

**ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
RESULTADO DEFINITIVO**

Descrição do exame

XIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO

Inscrição 421077396	Nome do Examinando Juliana Pereira Da Silva		
Seccional OAB / RN	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO CONSTITUCIONAL	Nota Final 9,1	Situação APROVADO

DIREITO CONSTITUCIONAL - PEÇA

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
Endereçamento da petição inicial: Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal	0,0 / 0,20	0,20
Qualificação das partes Confederação Sindical dos Engenheiros (0,15) / Presidente da República (0,15)	0,0 / 0,15 / 0,30	0,30
Legitimidade Demonstração de que se trata de entidade de classe com atuação em todo o território nacional OU confederação sindical que reúne pelo menos três federações sindicais (0,20), nos termos do disposto no art. 103, inciso IX da CRFB (0,10). Obs.: a mera indicação do dispositivo legal não pontua.	0,0 / 0,20 / 0,30	0,30
Demonstração da pertinência temática A matéria versada no decreto impugnado tem conexão temática com os objetivos institucionais (estatutários) da Confederação Sindical autora	0,0 / 0,40	0,40
Cabimento da ADIn (a) A despeito de se tratar de um Decreto, não se trata de ato de regulamentação da lei, mas sim de ato normativo primário, que inova na ordem jurídica	0,0 / 0,40	0,40
(b) O Decreto representa direta violação ao princípio da separação de poderes e ao princípio da legalidade, e porá em risco a graduação de milhares de bacharéis.	0,0 / 0,40	0,40
Fundamentação para a pretensão de anulação: 1. violação ao princípio da separação de poderes (0,40), previsto no art. 2º da CRFB (0,10) Obs.: a simples menção do dispositivo legal não pontua	0,0 / 0,40 / 0,50	0,0
2. violação ao princípio da legalidade (0,40), previsto no art. 5º, inciso II OU no art. 37 OU art. 84, inciso IV, todos da CRFB (0,10) Obs.: a simples menção do dispositivo legal não pontua	0,0 / 0,40 / 0,50	0,50
3. violação da norma da liberdade do exercício profissional (0,40), prevista no artigo 5º, inciso XIII da CRFB (0,10) Obs.: a simples menção do dispositivo legal não pontua	0,0 / 0,40 / 0,50	0,50
4. violação ao princípio da razoabilidade/proporcionalidade (0,20), previsto no artigo 1º OU artigo 5º, incisos LIV da CRFB (0,10) Obs.: a simples menção do dispositivo legal não pontua	0,0 / 0,20 / 0,30	0,0
Demonstração da presença dos requisitos para concessão de medida cautelar fumus boni iuris (0,15) e o periculum in mora (0,15)	0,0 / 0,15 / 0,30	0,30
Pedidos 1. suspensão dos efeitos do decreto até decisão final (0,30)	0,0 / 0,30	0,30
2. declaração de inconstitucionalidade do decreto (0,30)	0,0 / 0,30	0,30
3. Requerimento de oitiva do Ministério Público (0,10)	0,0 / 0,10	0,10
4. Requerimento de oitiva da AGU (0,10)	0,0 / 0,10	0,10
Fechamento da peça conforme o item 3.5.8 do Edital: Local ou Município..., Data..., Advogado... e OAB...	0,0 / 0,10	0,10
TOTAL		4,2

DIREITO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO 1

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Não, pois lei revogada não pode ser objeto de ADI. (0,55)	0,0 / 0,55	0,55
B. Sim. A lei "X" voltará a vigorar e, conseqüentemente, será passível de controle (0,35).		

Indicação da legitimação universal do Procurador Geral da República. (0,35) OU Não, o Procurador-Geral da República pode pedir a inconstitucionalidade da lei Y (0,35) e, declarada sua inconstitucionalidade, que não haja efeito repristinatório em relação à lei X (0,35), conforme entendimento atual do ST

TOTAL**1,25****DIREITO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO 2**

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A1. Não, pois Filipa é brasileira nata (0,30), na forma do artigo 12, I, da Constituição (0,10).	0,0 / 0,30 / 0,40	0,30
A2. Os brasileiros natos não podem ser extraditados (0,30), conforme artigo 5º, inciso LI, da Constituição (0,10).	0,0 / 0,30 / 0,40	0,40
B. Não. As hipóteses de outorga da nacionalidade brasileira, quer se trate de nacionalidade originária quer se trate de nacionalidade derivada, decorrem exclusivamente do texto constitucional. (0,45).	0,0 / 0,45	0,45
TOTAL		1,15

DIREITO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO 3

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Não, pois da Constituição Federal assegura aos Deputados a chamada imunidade material, pela qual os parlamentares federais são invioláveis, civil e penalmente, pelas suas opiniões, palavras e votos (0,20). A imunidade material se estende para fora do âmbito do Congresso, em qualquer ambiente que o parlamentar federal se encontre, desde que o discurso seja motivado pelo desempenho do mandato ou externado em razão deste (0,35), conforme o artigo 53 da CRFB (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,35 / 0,45 / 0,55 / 0,65	0,65
B. Os vereadores possuem imunidade material (0,30), com base no artigo 29, Inciso VIII (0,10). A imunidade material fica restrita à circunscrição municipal em que ele exerce mandato (0,20).	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60	0,60
TOTAL		1,25

DIREITO CONSTITUCIONAL - QUESTÃO 4

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. A convenção internacional possui status de norma constitucional (emenda constitucional), conforme a dicção do artigo 5º § 3º da CRFB (0,40).	0,0 / 0,40	0,40
B. Os tratados de direitos humanos não incorporados segundo o procedimento do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal, possuem status hierárquico de norma supralegal (0,40).	0,0 / 0,40	0,40
C. Sim, pois a convenção internacional adquiriu status normativo constitucional, conforme previsão constante do artigo 5º, § 3º, da CRFB (0,45).	0,0 / 0,45	0,45
TOTAL		1,25

* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL[Página 1](#)[Página 2](#)[Página 3](#)[Página 4](#)[Página 5](#)[Página 6](#)[Página 7](#)[Página 8](#)[Página 9](#)